



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 173/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 451/2018

DOCREC

357/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria da Vereadora Soninha Francine, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação a respeito da implantação dos projetos de reurbanização e produção de moradias nas comunidades do Sapé e da Água Podre.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTCS/VA/bam
Req CPO 451-18

DMSP - SGP.22 - 03/07/2019 - 11:27 - 010266 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Departamento de Gestão de Projetos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SEHAB/PROJ Nº 017263149

São Paulo, 16 de maio de 2019

À SEHAB/CFT

Sr. Coordenador

A Favela do Sapé está localizada na Prefeitura Regional do Butantã, Zona Oeste do Município de São Paulo, e tem como limites a Avenida Waldemar Roberto, Avenida Rio Pequeno, Rua Gal Syzeno Sarmento, Rua Tomé de Lara Falcão, Rua Francisco Gutierrez, Rua Calixto Garcia, Rua Maria Rita Balbino e Rua Gertrudes Cunha.

As obras de urbanização, por SEHAB, iniciaram-se no fim de 2010, e foram divididas em 2 licitações, cujos contratos foram: 016/2010/SEHAB firmado com então Consórcio Engelux/Galvão, responsável pela poligonal denominada "Sapé A" com inicio das obras em 01/11/2010; e 023/2010/SEHAB firmado com o então Consórcio ETEMP/Croma, responsável pela poligonal denominada "Sapé B" com inicio das obras em 22/12/2010. Ambos os contratos se encontram finalizados.

No final de 2010 foi realizado também o cadastramento das famílias moradoras e a selagem dos domicílios existentes, chegando-se ao número de 2.429 imóveis cadastrados. As remoções necessárias para a eliminação de risco, implantação de redes de infraestrutura, canalização do córrego do Sapé, abertura de novos viários e implantação de novas unidades habitacionais chegaram a 1.461 domicílios, e aproximadamente 979 imóveis permaneceram na área a consolidar e foram beneficiados pelas obras de urbanização.

Inicialmente, a demanda removida seria atendida em 8 condomínios (A, B, C, D, E, F, G e H) a serem construídos em áreas internas ao assentamento, 2 condomínios no terreno desapropriado denominado Domênico Martinelli e em 100 unidades habitacionais a serem construídas na área ocupada pela Favela Água Podre e em terrenos adjacentes desapropriados.

Com o andamento das obras ocorreram mudanças que alteraram esse quadro. Por questões fundiárias o Condomínio H foi inviabilizado. Além disto, o projeto básico utilizado para a elaboração da licitação foi revisto e houve também a inclusão de serviços não ponderados inicialmente, como a extensão da canalização do córrego Sapé até o Ribeirão Jaguaré para uma efetiva solução dos problemas de drenagem, e a execução de um trecho novo de coletor tronco para o encaminhamento da totalidade das águas servidas.

Estas alterações impactaram nos contratos de obra, adiando os prazos de entrega de todos os prédios, e suprimindo a construção dos Condomínios "D" e "E". Sendo assim, dos 8 conjuntos inicialmente projetados, foram executados e entregues os 5 seguintes:

Condomínio	Qtde de UH's	Data de Entrega
A	75	Outubro/2014
B	68	Abril/2015
C	145	Novembro/2015
F	87	Abril/2017
G	87	Maior/2017

Portanto, no cenário atual, das 1.461 famílias removidas, apenas 496 foram atendidas (462 em UH's e 34 em outros atendimentos), resultando em 965 famílias que aguardam, em auxílio aluguel, o atendimento definitivo em unidades habitacionais. Para atendimento desta demanda, além das provisões externas, está em elaboração uma nova licitação para execução dos Condomínios "D" e "E1" e "E2", com recursos da CEF, que juntos totalizarão aproximadamente 171 UH's.

Quanto à área de provisão externa Domenico Martinelli, o terreno já foi desapropriado e está cercado pela construtora responsável pelas obras, o Consórcio BLK/Kallas. No local serão construídas 267 unidades, porém o projeto ainda está em fase de desenvolvimento.

Sobre a favela Água Podre, temos a informar que estão em elaboração os projetos executivos dos 3 condomínios do Empreendimento Esmeralda, localizado na área e no entorno da favela e que atenderá as famílias do Água Podre, Esmeralda e Sapé, em um total de 330 unidades habitacionais.

Quanto aos valores previstos para a próxima licitação, condomínios D, E1 e E2 do Sapé, e os Condomínios do Empreendimento Esmeralda (Água Podre) aguardamos a conclusão dos projetos para possibilitar o orçamento da obra.

Para complementação das informações relativas a valores gastos, sugerimos o envio ao departamento de obras.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Morelli Rodrigues, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/06/2019, às 16:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017263149** e o código CRC **4695AE35**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001314-1

SEI nº 017263149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 018091524

São Paulo, 12 de junho de 2019

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
Srª Assessora

Tendo em vista as informações prestadas por CFT/PROJ em documento SEI n.º 017263149, retornamos o presente em atendimento ao Ofício inaugural.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
SEHAB

...



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva, Chefe de Gabinete**, em 19/06/2019, às 09:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018091524** e o código CRC **119D1F36**.